



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 45/2025

De 12 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”

SEBASTIÃO ZANARDI, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas do Loteamento Residencial **Jardim Violeta**, no Bairro da Rosa Mendes, neste Município, conforme memorial descritivo anexo, passam a denominar-se:

- Rua 1 – Dália;
- Rua 2 – Lótus;
- Rua 3 – Amarílis;
- Rua 4 – Lobelia;
- Rua 5 - Petúnia;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 12 de agosto de 2025.

Helber Henrique de Araújo
Vereador

Publicado no Diário Oficial na data de